



**Regulamento**  
**Promoção "Carreta de Natal do Clube"**  
**Distribuição Gratuita de Prêmios**

**RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, detentora da licença de uso da marca Shell, doravante denominada **RAÍZEN**, Av. das Américas, 4.200 Bloco 5, 1º ao 3º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Número da inscrição do CNPJ: **33.453.598/0001-23**.

**1. COMO PARTICIPAR:**

**1.1.** Esta promoção é destinada exclusivamente aos associados do Clube Irmão Caminhoneiro SHELL (\*), doravante denominado "**associado**", que sejam pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos, residentes e domiciliadas no Brasil que adquirirem Shell Evolux Diesel Versões S-1800, S-500 e S-10 e Shell Evolux Arla 32 ("produto promocionado") nas embalagens 10L e 20L, em um dos postos SHELL participantes da Oferta Integrada Shell (\*\*), sinalizados com material promocional, no período de **01/10/2013 a 31/12/2013**, obedecendo às determinações deste regulamento. Fica desde já certo e esclarecido que os produtos promocionados estão sujeitos à disponibilidade de estoque. (\*): **Clube Irmão Caminhoneiro**: lançado originalmente em 1988 é uma plataforma de relacionamento com o motorista de caminhão através de promoções exclusivas, gincanas, festas, site com notícias, dicas de saúde e segurança. (\*\*): **Oferta Integrada Shell**: programa com ações promocionais de ponto de venda, treinamentos e ações motivacionais.

**1.2.** Para participar, o "**associado**" deverá se dirigir a um dos postos SHELL participantes e adquirir qualquer um dos produtos promocionados mencionados acima, da seguinte forma: a cada compra de 300 litros de Shell Evolux Diesel ou de 40 litros de Shell Evolux Arla 32, o "**associado**" receberá no ato de pagamento da compra, 01 (um) cupom que deverá ser preenchido inteiramente de forma legível e com caneta, com os seguintes dados: nome completo; data de nascimento, nº do CPF, endereço completo (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, UF, CEP); telefone convencional com DDD; telefone móvel com DDD; e-mail, e ainda assinalar obrigatoriamente a resposta à seguinte pergunta: "**Qual é o clube que é seu parceiro na estrada e ainda tem promoções exclusivas?**".

**1.3.** Caso o interessado em participar desta promoção não seja "**associado**", poderá se inscrever gratuitamente através do telefone 0800 600 8083, do site [www.clubeirmao.com.br](http://www.clubeirmao.com.br) ou ainda preenchendo formulário em qualquer posto Shell de Rodovia. Após se associar e de posse da carteirinha ainda que provisória, ele pode participar da promoção.

**1.4.** A **RAÍZEN** não se responsabiliza pela concessão incorreta, inválida ou incompleta da informação dos dados próprios do "**associado**", informados no cupom de participação, hipótese na qual o cupom será desclassificado caso seja apurado, sendo substituído por outro cupom válido.

**1.5.** Somente serão aceitos cupons originais obtidos nos Postos Shell participantes da promoção. Se no momento da apuração for detectado algum cupom falsificado ou copiado, a pessoa responsável cujo nome será aquele encontrado neste cupom, poderá responder por crime de falsidade documental.

**1.6.** Após preencher completamente o cupom de participação, este deve ser depositado na urna lacrada da promoção que se encontra disponível nos postos SHELL participantes da Oferta Integrada Shell, devidamente sinalizados com material promocional.

**1.7.** Se a compra do produto promocionado ultrapassar a quantidade de 300 litros de Shell Evolux Diesel ou de 40 litros de Shell Evolux Arla 32 e não for múltiplo dos mesmos, a quantidade remanescente será desprezada, não podendo ser somada a compras futuras para obtenção de mais cupons, mesmo que sejam realizadas no mesmo dia e no mesmo local. Por exemplo: se a compra do "**associado**" foi de 350 litros de Shell Evolux Diesel, ele terá direito a apenas 01 (um) cupom. A sobra de 50 (cinquenta) litros será desprezada. Por exemplo:

PROCESSO Nº 90104.001022/13-09

Valor da compra	Quantidade de cupom recebido
350 litros de Shell Evolux Diesel	01 unidade
75 litros de Shell Evolux Arla 32	01 unidade
595 litros de Shell Evolux Diesel	01 unidade

**1.8.** O prazo para participação se encerrará, impreterivelmente, no dia **31/12/2013**, obedecendo ao horário de fechamento de cada um dos postos SHELL participantes da Oferta Integrada Shell.

**1.9.** Não poderão participar da promoção os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da **RAÍZEN**, dos postos de serviços Shell, das lojas de conveniência Select e demais empresas envolvidas nesta promoção. Caso seja detectado que algum cupom apurado pertença a alguém que faça parte do quadro funcional de qualquer uma delas, o mesmo será desclassificado e um novo cupom apurado.

## **2. PREMIAÇÃO:**

**2.1.** 01 (um) Caminhão da marca IVECO modelo Stralis 600S56 T Hi-way, ano de fabricação 2013, incluindo: cabine leito e teto alto, com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, rádio com mp3, tanque de alumínio de 600 l + 220 l, motor 06 cilindros, 13 litros, 560 cv de potencia, câmbio ZF de 16 marchas Automatizadas, entre eixo 3,5 m, capacidade de tração 60 toneladas. Valor unitário do prêmio: **R\$294.100,00 (duzentos e noventa e quatro mil e cem reais).**

**2.2.** 60 (sessenta) pares de pneus da marca Michelin, Modelo X Multiway XZE no valor de unitário do par: R\$3.100,00 (três mil e cem reais) e total de **R\$186.000,00 (cento e oitenta seis mil reais)**  
**Valor total dos prêmios: R\$480.100,00 (quatrocentos e oitenta mil e cem reais)**

## **3. APURAÇÃO:**

**3.1.** Todas as urnas presentes nos postos SHELL participantes da Oferta Integrada Shell serão recolhidas e enviadas lacradas para o local de apuração que ocorrerá às 14h00, do dia 12/02/2014, nas dependências da matriz da **RAÍZEN**, localizada na Av. das Américas, 4200, bloco 5 (salas 201/301), Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22640-102.

**3.2.** A apuração será aberta ao público em geral e sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, os cupons serão preservados, restringindo-se o acesso apenas a pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada, conforme o disposto nos artigos 4º e 14º e respectivos parágrafos, ambos da portaria 41/2008.

**3.3.** As urnas recebidas serão abertas na presença do público presente à apuração e os cupons reunidos em uma única urna centralizadora, misturados e atirados para o alto e então retirados tantos cupons quantos forem necessários, até que sejam selecionados 60 (sessenta) cupons válidos que atendam a todas as exigências contidas neste plano operacional, em especial e não se limitando ao **item 8** e seus **subitens** e obedecendo à ordem de apuração abaixo:

- ✓ **1º cupom apurado:** 01 caminhão e 01 par de pneus Michelin
- ✓ **2º ao 60º cupons apurados:** 01 par de pneus Michelin

**3.4.** Caso algum cupom apurado pertença ao quadro funcional das empresas citadas no **subitem 1.9.**, o mesmo será desclassificado e um novo cupom retirado da urna. Essa averiguação será efetuada consultando a relação de funcionários de cada empresa envolvida na promoção. Cupons que não estejam completamente preenchidos ou que não contenham a resposta correta à pergunta da promoção ou que não estejam legíveis ainda, que não sejam originais, apresentando indícios de reprodução ou falsificação, serão desclassificados.

## **4. LOCAL DE EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

**4.1.** Modelo idêntico ao caminhão mencionado no **item 7.1.** poderá ser visto em qualquer Revenda IVECO do Brasil, no site [www.concessionariasiveco.com.br](http://www.concessionariasiveco.com.br) e no site [www.clubeirmao.com.br](http://www.clubeirmao.com.br) e os pneus, no site [www.michelin.com.br](http://www.michelin.com.br). Para efeito da comprovação mencionada no parágrafo primeiro do Art. 15 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, a **RAÍZEN** enviará à **CEF/CEPCO**, em até 08 dias antes da apuração, a comprovação de aquisição de todos os prêmios.

**4.2.** Após a apuração, a **RAÍZEN** entrará em contato com os contemplados, através de contato telefônico e/ou telegrama com AR e/ou e-mail, para informá-los da premiação e agendar a entrega dos prêmios.

**4.3.** A **RAÍZEN** se reserva o direito de requerer a apresentação da nota fiscal comprobatória da compra do produto promocionado que deu direito à obtenção do cupom, documentos que identifiquem os contemplados, bem como quaisquer outros que julgar pertinente para a entrega dos prêmios.

**4.4.** Os prêmios, sem qualquer ônus para os contemplados, serão entregues aos contemplados dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, conforme determina o Artigo 5º do Decreto 70.951, de 09/08/72, nos endereços mencionados nos respectivos cupons. Nesta ocasião, os contemplados deverão firmar os competentes recibos, que servirão como comprovação definitiva de entrega dos prêmios, não cabendo, a partir daí, qualquer outra responsabilidade ou obrigação da **RAÍZEN** com relação aos mesmos.

**4.5.** No caso do prêmio caminhão cujo valor unitário é superior a R\$10.000,00 e conforme determinações do anexo VIII da Portaria MF 41, de 19/02/2008, o respectivo contemplado deverá anexar ao termo de quitação e entrega do prêmio, cópias autenticadas do respectivo CPF e carteira de identidade.

**5. PRESCRIÇÃO:** Conforme determina o artigo 6º do Decreto n.º 70.951, de 09/8/72, se o prêmio não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração, caducará o direito de o respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de dez (10) dias.

## **6. VEÍCULOS E/OU MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO:**

**6.1.** A empresa **RAÍZEN** utilizará os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: site da Shell: [www.shell.com.br](http://www.shell.com.br), site do clube irmão: [www.clubeirmao.com.br](http://www.clubeirmao.com.br) e cartaz nos postos participantes.

**6.2.** O regulamento completo da promoção estará disponível no site [www.clubeirmao.com.br](http://www.clubeirmao.com.br).

**6.3.** Os nomes dos contemplados estarão disponíveis no site [www.clubeirmao.com.br](http://www.clubeirmao.com.br) pelo prazo de 01 semana contada a partir da apuração.

**6.4.** O número do certificado de autorização emitido pela **CEF/CEPCO** constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom a ser utilizado para a apuração.

**6.5.** Os contemplados concordam desde já em cederem seus nomes, imagens e "som de voz", pelo prazo de um ano, contados a partir da data da apuração, para a divulgação deste evento promocional, sem que isso implique em qualquer tipo de ônus à empresa **RAÍZEN**, ou às demais empresas envolvidas na promoção.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** A participação nesta promoção caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste plano operacional e seu respectivo regulamento.

**7.2.** Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

**7.3.** Em nenhuma hipótese, o prêmio poderá ser trocado por qualquer outro de igual valor, ou ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente, ou ser transferido para terceiros.

**7.4.** Após a entrega do prêmio, a **RAÍZEN** não se responsabilizará por incidentes decorrentes da utilização do caminhão ou dos pneus, tais como danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com o contemplado e/ou terceiros com a utilização desse prêmio.

**7.5.** Na eventualidade do contemplado vir a falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao seu responsável legal devidamente comprovado ou ao seu herdeiro necessário.

**7.6.** Qualquer dúvida relativa a esta promoção poderá ser respondida através de ligação telefônica gratuita para o canal de atendimento ao consumidor no número 0800 600 8083.

## PROCESSO Nº 90104.001022/13-09

**7.7.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, deverão ser submetidas à **CEF/CEPCO** e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

**7.8.** Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa mandatária recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado dos prêmios oferecidos nesta promoção, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

**7.9.** As informações dos prêmios distribuídos sob a forma de bens e serviços, mediante concursos e sorteios de qualquer espécie, exceto a distribuição realizada por meio de vale-brinde, deverão constar na Declaração do Imposto sobre a renda retido na Fonte – DIRF, entregue à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

**7.10.** A responsabilidade pela prestação de contas desta promoção será da Brida Eventos, Promoções e Marketing Ltda., representante da empresa requerente. Após o encerramento da promoção, esta prestação de contas será encaminhada à **CEF/CEPCO**, dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 19/02/2008, sob pena de descumprimento do plano operacional.

**7.11.** O **DPDC** (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

**7.12.** Será constituída uma comissão da empresa **RAÍZEN** para dirimir casos não previstos neste plano operacional e seu regulamento ou controversos.

**7.13.** Fica eleito o foro central da comarca de Niterói/RJ, com plena concordância de todos os participantes, para solução de qualquer pendência da promoção aqui prevista.

**Certificado de Autorização CAIXA nº 6-1203/2013**